



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE E MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Procedimentos para a Prevenção do COVID-19 nos Portos, Terminais de Camiões e Outros Locais com Aglomerados de Pessoas

Na sequência das medidas anunciadas por Sua Excelência o Presidente da República, **Filipe Jacinto Nyusi**, para o reforço da Prevenção do COVID - 19, o Ministério da Saúde definiu as medidas a serem observadas pelos utentes e operadores de Transportes Públicos e outros locais com aglomerado populacional, com base nas orientações da Organização Mundial da Saúde:

Procedimentos para Portos e Terminais de Camiões

1. Para os Gestores dos Portos e Terminais de Camiões

- Garantir a existência de uma equipe de rastreio do Covid-19 nas portas de entrada;
- Assegurar que a tripulação que venha de países com casos confirmados fique de quarentena;
- Assegurar que sejam afixados cartazes que promovam a lavagem das mãos nos locais estratégicos. Combinar esta medida com outras de comunicação e educação para saúde (palestras, comunicação interpessoal) sobre higiene e outras atitudes saudáveis;
- Garantir disponibilidade de água corrente e sabão e/ou solução de hipoclorito de sódio na concentração de 0.05%, para a lavagem das mãos;
- Manter a distância de 1 a 2 metro de pessoas com gripe ou constipação;
- Assegurar que os sanitários públicos de 1 em 1 hora com solução de hipoclorito de sódio de 0.5%, incluindo o botão de descarga das sanitas, torneiras, trincos e outros;
- Assegurar que todas superfícies tocadas frequentemente pelas pessoas (maçanetas, corrimão, interruptores de luz, canetas nos balcões, telefones, material de escritório, entre outros) de 1 em 1 hora;
- Evitar ter aglomerados no recinto do terminal;
- Garantir a manutenção de ventilação nos locais de espera.

2. Para os Funcionários, Passageiros e utentes

- Todos os indivíduos (Funcionários, passageiros) que venham de países com casos confirmados devem ficar de quarentena obrigatória;
- Lavar as mãos com água e sabão ou cinza com frequência. Especial atenção, dever ser igualmente dada aos estudantes e crianças no transporte escolar;
- Não tocar o rosto (olhos, boca e nariz) com as mãos. Ao adoptar esta prática, evita-se que o vírus entre no seu organismo depois de tocar com as mãos numa superfície contaminada. A mesma medida, também previne contra a gripe comum e outras infecções.
- Observar sempre a etiqueta da tosse ao espirrar e tossir, cobrir a boca e o nariz com um braço dobrado em forma de V. Seguindo sempre estas orientações, o passageiro/utente protege a quem está perto de si e a si mesmo;
- As pessoas com sintomas gripais não devem utilizar transportes públicos;
- Nos locais com grandes aglomerados, deve-se manter uma distância entre 1 a 2 metros das pessoas que apresentam sintomas como tosse, constipação e febre;
- Evitar pegar o corrimão, paredes, maçanetas e outras superfícies;
- Colaborar para a manutenção da ventilação;
- Não partilhar comida nem utensílios (pratos, copos, talheres e outros) com uma pessoa com gripe, constipação ou febre.

3. Para os Transportadores

- Todos os indivíduos (tripulação e motoristas) que venham de países com casos confirmados devem ficar de quarentena obrigatória;
- Pessoas que apresentarem sintomas de gripe, (tosse, constipação ou febre) durante a viagem devem usar máscara;
- Evitar a superlotação dos meios de transporte (rodoviário e marítimo);
- Manter as janelas abertas para garantir a ventilação e ou circulação do ar nos caimões, e embarcações;
- Desinfetar as superfícies, interiores dos caimões e embarcações de 1 em 1 hora com solução de hipoclorito de sódio de 0.5% (1 litro de água para meia colher de sopa de hipoclorito de Sódio);
- De 1 em 1 hora, passar hipoclorito ou álcool para desinfecção de todas superfícies tocadas pelas pessoas (maçanetas, corrimão, bancos, entre outros).
- Interditar o transporte de animais de estimação que não estejam devidamente acondicionados;
- Agir com atenção e urbanidade quando solicitado pelo passageiro a prestar informações relativas as medidas de prevenção;
- Quando aplicável, a tripulação deve realizar o preenchimento da lista de passageiros, evitando que o mesmo seja feito pelos passageiros, na medida em que obrigaria a circulação da lista de mão em mão;

- Sempre que, aplicável privilegiar a abertura automática das portas.

Anexo

Normas e procedimentos de diluição de cloro e seu uso		
Solução	Preparação	Uso
0,05%	7.0 gr de hipoclorito de sódio em 10 Litro de água ou ½ colher de sopa de hipoclorito de sódio em 10 Litro de água	Lavagem das mãos
0,5%	7.5 gr de hipoclorito de sódio em 1 Litro de água ou ½ colher se sopa de hipoclorito de sódio em 1 Litro de água	Limpeza de objectos, superfícies e sanitários

ATENÇÃO:

Em caso de dúvidas sobre Saúde, ligue para as seguintes linhas (gratuítas, não se paga nada): Serviço AlôVida (Mcel - 1490 ou 82 149, VodaCom - 84 146, Movitel - 1490) ou Disque PENSA (*660#).

O Nosso Maior é a Vida